



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 057

Proc. nº: 270701 2018

Rubrica: [assinatura]

**À  
Divisão de Execução Orçamentária  
Nesta**

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer à despesa referente à locação de imóvel para instalação e funcionamento da Controladoria Geral do município de Bacabal – MA.

Cujo valor global é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Bacabal – MA, em 03 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 052

Proc. nº: 230901-2019

Rubrica: [assinatura]

**Ao Ilmo. Sr.  
DAVI BRANDÃO FARIAS**  
*Secretário Municipal de Administração*

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, para locação de imóvel para instalação e funcionamento da Controladoria Geral do município de Bacabal – MA, conforme:

**0222 – Controladoria Geral do Município;  
04.124.0003.2117.0000 – Manut. e Funcionamento da Controladoria Geral;  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Bacabal – MA, 04 de Janeiro de 2019.

  
**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**  
CRC/MA Nº 010333/O-2  
Chefe do Departamento de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fís. nº: 053

Proc. nº: 270701-2018

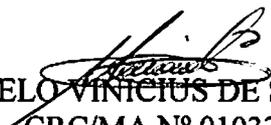
Rubrica: 9

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Controladoria Geral do município de Bacabal – MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, de 0,01%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal – MA, em 04 de Janeiro de 2019.

  
MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA  
CRC/MA N° 010333/O-2  
Chefe do Departamento de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 054

Proc. nº: 270701-2018

rubrica: 9

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA.**

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal – MA, 04 de Janeiro de 2019.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 055  
Proc. nº: 270701-2018  
Rubrica: 9

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019, DO CONTRATO Nº 240701-01/2018**

**TERMO ADITIVO 001/2019, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 240701-01/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL E A PESSOA FÍSICA O SR. EMANOEL CARVALHO FILHO, CUJO OBJETO É O ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, Centro, Bacabal-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF sob o nº 618.581.353-03 e RG sob o nº 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão e a pessoa física o Sr. EMANOEL CARVALHO FILHO, portador da CNH sob o nº 03288559031 MA, RG sob o nº 5382433 SSP/PE e CPF sob o nº 351.880.063-91, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominado CONTRATADO, acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima em epígrafe, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, bem como da Lei Federal nº 8.245/1991 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditivar o prazo de execução da prestação dos serviços e de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Controladoria Geral do município de Bacabal - MA, de acordo com a cláusula primeira do contrato nº 240701-07/2018.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com base no Art. 51, da Lei Federal nº 8.245/91, o prazo de execução fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 056

Proc. nº: 270701-2018

Rubrica: PA

Fica mantido o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global (12 meses) no total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Sendo esse valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240701/2018.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, classificada conforme abaixo especificado:

0222 - Controladoria Geral do Município;

04.124.0003.2117.0000 - Manut. e Funcionamento da Controladoria Geral;

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DAS RATIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA**

É competente o foro do Município de Bacabal - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma.

Bacabal - MA, 07 de Janeiro de 2019.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*

**DAVI BRANDÃO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

Município de Bacabal - MA

**CONTRATANTE**

*EMANOEL CARVALHO FILHO*

**EMANOEL CARVALHO FILHO**

Proprietário do Imóvel

CPF nº 025.294.864-50

**CONTRATADA**

*PA*

**Prefeitura Municipal de Bacabal**

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br) Telefone (99) 3621-0533